L E I . . . . . nº 20/72

****

S Ú M U L A Autoriza o Poder Executivo Municipal, concluir e pôr em funcionamento o Matadouro Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do - Paraná votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concluir e pôr em funcionamento o Matadouro Municipal, devendo para isto, proceder a licitação na fórma do Decreto-Lei nº. 200/67 e Lei Federal nº 5.456, de 20.6.68.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica a Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr$. 100,000,00 (Cem mil cruzeiros) que correrá a conta do excesso de arrecadação previsto na rubrica orçamentária - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de agosto de 1972

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL